



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 073/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

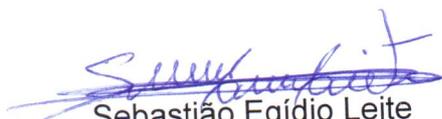
RESOLVE

Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade fixado em 40% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, ao servidor Sr. Edson Pereira, por motivo do mesmo estar substituindo o Sr. Sebastião Rodrigues Ferreira na coleta de lixo, durante o período do gozo de suas férias.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de abril de 2016, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de abril de 2016.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Selva Extra
em 03 de 05 de 2016
indicar 1533
RS B2